



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17 /2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo técnico sobre a redefinição das competências jurisdicionais e territorialidade do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça possui a prerrogativa de dispor, por meio de resolução, sobre aspectos procedimentais e a reorganização de suas unidades judiciais, inclusive prevendo a transformação de varas, a regionalização ou a estadualização de competências e/ou matérias específicas em Núcleos de Justiça, garantindo, assim, maior eficiência na prestação jurisdicional e a adequação da estrutura do Poder Judiciário às necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura judiciária às transformações decorrentes da virtualização dos processos judiciais, do crescente volume de demandas repetitivas e da possibilidade de flexibilização territorial na prestação jurisdicional, fatores que exigem nova concepção na organização das unidades judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar estudo técnico sobre a redefinição das competências jurisdicionais e territorialidade do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria os seguintes magistrados:

- I – Juiz de Direito Fábio José de Oliveira Araújo, que o coordenará;
- II – Juíza de Direito Maria Aparecida Sarmento Gadelha;
- III – Juiz de Direito Leonardo Sousa de Paiva Oliveira;
- IV – Juiz de Direito Max Nunes de França;
- V – Juíza de Direito Silmary Alves de Queiroga Vita;
- VI – Juiz de Direito Meales Medeiros de Melo;
- VII – Juíza de Direito Paula Frassinetti Nóbrega de M. Dantas;
- VIII – Juiz de Direito Vinicius Silva Coelho.

Parágrafo único. A Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) poderá atuar como entidade colaboradora no processo de reestruturação, mediante participação nas reuniões do Grupo de Trabalho e apresentação de sugestões e estudos técnicos relacionados à matéria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se desenvolverá a partir de três eixos temáticos:

- I – análise de dados e estatísticas jurisdicionais;
- II – estudos de impacto orçamentário e gestão de pessoas;
- III – propostas de reorganização territorial e competências.

§ 1º O Coordenador poderá designar os integrantes de cada eixo.

§ 2º O GT realizará reuniões semanais obrigatórias para acompanhamento e consolidação dos trabalhos.

Art. 4º Fica facultado ao Grupo de Trabalho o pleno acesso às informações e/ou estudos técnicos já elaborados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído por este Ato desenvolverá ações integradas com a Diretoria de Governança e Gestão Estratégica e CEInnGov, podendo, inclusive, realizar reuniões conjuntas.

Art. 6º Os setores do Tribunal de Justiça deverão atender, em caráter prioritário, às solicitações encaminhadas pelo Grupo de Trabalho, salvo motivo justificado.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório bimestral à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, detalhando o andamento dos estudos e as conclusões parciais alcançadas, que deverá conter, obrigatoriamente:

- I – diagnóstico técnico fundamentado em dados estatísticos;
- II - minuta de atos normativos necessários.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá realizar consulta aos magistrados potencialmente afetados pela reestruturação, para coleta de sugestões e identificação de pontos de atenção.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 20.02.2025.